



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00999/23

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria José Pereira Barbosa Henrique

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00775/23

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Maria José Pereira Barbosa Henrique.
 - 2.2. Cargo: Zeladora.
 - 2.3. Matrícula: 020149-9.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Queimadas.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 023/2022):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena – Presidente do(a) IPM.
 - 3.3. Data do ato: 01 de setembro de 2022.
 - 3.4. Publicação do ato: Mensário Oficial de Queimadas, de 30 de novembro de 2022.
 - 3.5. Valor: R\$1.309,65.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00999/23

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00999/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ PEREIRA BARBOSA HENRIQUE, matrícula 020149-9, no cargo de Zeladora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 023/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 64 e 67).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 04 de abril de 2023.

Assinado 4 de Abril de 2023 às 14:12



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 10 de Abril de 2023 às 09:35



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO